



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-022/17, de 29 de maio de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

1ª votação
Aprovado por: Unanimidade

Em 12 de 06 de 17
REF.: Projeto de Lei nº 031/17

1ª votação
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

2ª votação
Aprovado por: Unanimidade

Em 19 de 06 de 17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Senhora Presidente:

1º) Pretende o Vereador Pastor Darci Pires da Silva à aprovação do Projeto de Lei em referência que “**Institui a obrigatoriedade de faixas de pedestres ou de segurança com sinalização que informa o sentido de circulação das vias**”

2º) O autor da matéria alega que as ocorrências com vítimas de atropelamento no trânsito são recorrentes no município de Ubá. Por isso, é importante apresentar proposta para que sejam reduzidos os casos de atropelamentos, possibilitando de forma educativa e informativa, a segurança das pessoas, principalmente em frente aos colégios.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fozzola Filgueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

Antônio Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Edeir Pacheco da Costa
VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
Membro Suplente

*Foram aprovados A Proposta
do Vereador José Roberto
05/06/17*

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000.